



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 28 de novembro de 2025

Ofício Digital Nº: 4263/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 3797/2025

Senhor Vice-prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex.^a, que este Legislativo aprovou no **dia 25/11/2025**, a **Indicação Nº3797/2025**, cuja autoria coube ao **Vereador Edson Chiquini da Silva**, solicitando que através do órgão competente da administração, seja **instituído o Programa Aluno Conectado**, com a finalidade de promover a inclusão digital, e ampliar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino no município de Macaé. O programa poderá contemplar com:

- 1.** Disponibilização de tablets educacionais para alunos matriculados na rede pública de ensino fundamental e médio;
- 2.** Oferta de acesso gratuito à internet, por meio de chips com pacote de dados ou pontos de wi-fi comunitário nas escolas e regiões de vulnerabilidade social;
- 3.** Capacitação de professores e alunos para o uso pedagógico das tecnologias;
- 4.** Parcerias com empresas de tecnologia e operadoras de telecomunicação, visando à redução de custos e à eficiência na execução do programa.

Justificativa: A pandemia de COVID-19, evidenciou a importância do acesso à tecnologia e à internet como ferramentas indispensáveis à educação moderna. Mesmo com o retorno das aulas presenciais, a inclusão digital continua sendo um desafio, especialmente para alunos de famílias de baixa renda. A criação do Programa Aluno Conectado, representa um passo fundamental para reduzir desigualdades educacionais, ampliar o acesso ao conhecimento, e preparar os estudantes para o mercado de trabalho e para a cidadania digital. Além disso, a medida está alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e às metas de inovação tecnológica previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a análise e adoção das providências cabíveis para a criação e implementação do referido programa.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)